

EDITAL Nº 002/2017

Estabelece critérios de classificação e desempate em complemento ao Edital PROMÉ INTERNACIONAL nº 01/2017 no âmbito do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

A Direção Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o parágrafo 11º da Resolução nº 052/2014 CONSUNI e alterações, objetivando a Chamada nº 01/2017, do Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC - PROMÉ INTERNACIONAL torna público o presente Edital, específico para acadêmicos de graduação do CESFI:

1. OBJETIVO

- 1.1. O objeto do presente Edital é a complementação de informações do Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 01/2017.
- 1.2. O interessado deverá reportar ao Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 01/2017 para informações a respeito do público alvo, valor do auxílio e documentos para inscrição.
- 1.3. Este edital se refere a mobilidade acadêmica a ser realizada no segundo semestre de 2017.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- 2.1. O CESFI, por meio de sua Direção de Ensino, deverá classificar os alunos que apresentem todos os requisitos exigidos no item 2.1. do Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 01/2017 e que tenham entregue os documentos de acordo com o item 5.1 do referido Edital na Direção de Ensino de Graduação do CESFI, até o dia 22/03/2017.
- 2.2. A Direção de Ensino de Graduação do CESFI indicará o candidato selecionado e seu respectivo Score (Ranking) obtido junto ao Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) até o dia 30/03/2017 à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional - SCII.
- 2.3. O acadêmico selecionado poderá realizar mobilidade apenas em países de outro idioma oficial que não os de língua portuguesa e/ou espanhola, conforme item

6.4 do Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 01/2017 e considerando a alternância dos Centros determinada nos Editais anteriores.

2.4. Discentes contemplados não poderão acumular auxílio PROMÉ com outra bolsa da UDESC, ou com outro tipo de bolsa de mobilidade oferecida por programas do qual a UDESC faça parte.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 01/2017 (fundamentado no Art. 21º da Resolução nº 052/2014-CONSUNI), em seu item 6.3.1, considera a alternância dos Centros determinada nos Editais anteriores e prevê que o acadêmico do CESFI contemplado com a Bolsa PROMÉ INTERNACIONAL ofertada no presente Edital não tem a opção de realizar intercâmbio em países de língua portuguesa e/ou espanhol.

3.1.1. De modo a oferecer iguais condições de participação aos acadêmicos do CESFI, conforme decisão do Conselho de Centro do CESFI em reunião realizada em 05/08/2016, e fundamentado no item 6.1.2 do Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 01/2017, fica decidido que haverá alternância anual de concessão da Bolsa para acadêmicos vinculados aos dois cursos ofertados pelo CESFI.

3.1.2. Considerando que nos dois Editais anteriores a concessão da Bolsa PROMÉ INTERNACIONAL do CESFI atendeu acadêmico do curso de Engenharia de Petróleo (2016-1) e acadêmico do curso de Administração Pública (2016-2), e considerando o exposto no item 3.1.1, fica estabelecido que o presente Edital deverá priorizar acadêmicos do Curso de Administração Pública, tomando-se esse o primeiro critério de seleção para a concessão da Bolsa.

3.1.3. Na eventualidade de não haver candidato apto aprovado proveniente do curso de Administração Pública, a Bolsa poderá ser concedida a acadêmico do curso de Engenharia de Petróleo.

3.2. O resultado final de classificação do acadêmico selecionado pelo CESFI será a ordem decrescente do Score dos candidatos, obtido por meio do relatório "Consulta coeficiente ou Ranking (P194)" do Sistema de Gestão Acadêmica.

3.3. Em caso de empate será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) Tiver maior percentual de integralização do curso;
- b) Obtiver a melhor proporção entre aprovações e Disciplinas Cursadas.



4. PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. As candidaturas ao PROME INTERNACIONAL para mobilidade acadêmica para o primeiro segundo de 2017 deverão ser entregues para na Secretaria da Direção Geral do CESFI, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30h ou entre as 14h às 18:00h, até o dia 22/03/2017.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado da seleção do PROME INTERNACIONAL será divulgado pela Direção de Ensino de Graduação do CESFI em mural próprio no Centro e no respectivo site até o dia 31/03/2017.

5.2. A Direção de Ensino de Graduação será responsável por encaminhar os documentos do candidato selecionado à SCII.

Balneário Camboriú, SC, 21 de fevereiro de 2017.



Professora Maria Ester Menegasso, Dra.
Diretora Geral do CESFI/UDESC